

PORTARIA NORMATIVA nº 5-2015/PR

Altera o art. 1º da Portaria Normativa nº 2-2015/PR, para inclusão de novos procedimentos radioterápicos, na forma que especifica.

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, notadamente, a autorização do art. 5º da Lei nº 17.477, de 25 de novembro de 2011, e do art. 50 do Decreto nº 7.595, de 09 de abril de 2012, no que pertine à competência para expedição dos atos normativos que disciplinam o funcionamento e a operacionalização dos serviços assistenciais sob responsabilidade do IPASGO;

Considerando o teor do Memorando nº 32-2015/GEN, da Gerência de Normas e Procedimentos, e a aprovação, pela Diretoria de Assistência ao Servidor, da avaliação técnica para inclusão de novos códigos relativos aos tratamentos discriminados no art. 1º da Portaria Normativa nº 02, de 23 de fevereiro de 2015, tendo em vista a necessidade dos procedimentos, do tipo histológico e localização do tumor;

Considerando a necessidade de cumprimento da Norma NBR ISO 9001:2008 e do Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ -, resolve editar a seguinte:

PORTARIA:

Art.1º O art. 1º da Portaria Normativa nº 02, de 23 de fevereiro de 2015, que autoriza a realização de procedimentos de radioterapia, sem o recolhimento de coparticipação, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica autorizada a realização de radioterapia para os procedimentos e códigos relativos aos Códigos discriminados neste artigo, sem o recolhimento de coparticipação:

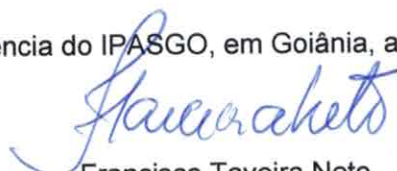
35020105	Radioterapia com Modulação de Intensidade de Feixe
35020113	Radioterapia Conformada Tridimensional com Acelerador Linear Incluído Planejamento Simulação
35010126	Radioterapia Estereotáxica Fracionada com Máscara
35020083	Braquiterapia de Alta Taxa e Dose
35010010	Megavoltagem Acelerador Linear Cobalto Elétrons
35010100	Simulação e Tratamento
35010088	Máscara ou Bloco de Colimação
35010118	Planejamento Técnico
35010045	Cheque - Filme

.....”(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

Gabinete da Presidência do IPASGO, em Goiânia, aos 05 dias do mês de março de 2015.



Francisco Taveira Neto
Presidente